



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1111 de 12 de Setembro de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.798, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.772.096,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.772.096,00 (cinco milhões setecentos e setenta e dois mil e noventa e seis reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

##### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

##### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....61.750,00

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....316.100,00

04.122.0001.2.426-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	30.800,00
04.122.0001.2.426-339046	1100	-	Auxílio Alimentação.....	45.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-339014	1100	-	Diárias - Pessoal Civil.....	300,00
--------------------------	------	---	------------------------------	--------

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339039	1148	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	10.000,00
--------------------------	------	---	---	-----------

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004	1102	-	Contratação por Tempo Determinado.....	550.000,00
--------------------------	------	---	--	------------

**Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339030	1102	-	Material de Consumo.....	30.000,00
--------------------------	------	---	--------------------------	-----------

10.301.0024.2.281-339039	1102	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	200.000,00
--------------------------	------	---	---	------------

10.301.0024.2.281-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	15.000,00
--------------------------	------	---	---	-----------

**Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319004	1102	-	Contratação por Tempo Determinado.....	65.000,00
--------------------------	------	---	--	-----------

10.302.0024.2.418-319011	1102	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	638.000,00
--------------------------	------	---	--	------------

10.302.0024.2.418-319113	1102	-	Obrigações Patronais.....	200.000,00
--------------------------	------	---	---------------------------	------------

10.302.0024.2.418-339046	1102	-	Auxílio	
--------------------------	------	---	---------	--

Alimentação.....10.000,00

10.302.0024.2.418-449052 1102 - Equipamentos e Material  
Permanente.....90.000,00

**Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.416-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....102.500,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....250.000,00

**Programa Farmácia de Todos**

10.303.0024.2.437-339030 1148 - Material de  
Consumo.....30.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica**

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....2.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....4.500,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....956,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....17.000,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-339030 1100 - Material de  
Consumo.....300,00

**Manutenção do Programa ATIVA-IDADE**

08.244.0019.2.510-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....100.000,00

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....116.000,00

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....120.000,00

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339030 1100 - Material de Consumo.....140.000,00

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....130.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Programa Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....1.250,00

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....16.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....17.500,00

**Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....211.000,00

**Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações Patronais.....32.000,00

**Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós-médio**

12.362.0018.2.640-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.700,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319004	1101	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						200.000,00
12.365.0018.2.645-319011	1101	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal	
Civil.....						500.000,00
12.365.0018.2.645-319113	1101	-			Obrigações	
Patronais.....						50.000,00
12.365.0018.2.645-339039	1147	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Jurídica.....						3.540,00

**Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319004	1101	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						180.000,00
12.367.0018.2.644-339046	1101	-			Auxilio	
Alimentação.....						11.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-319013	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						450,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Jurídica.....						17.200,00

**Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Transito**

06.451.0017.2.266-339030	1100	-			Material	
Consumo.....					de	4.000,00
06.451.0017.2.266-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Jurídica.....						5.000,00

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

**Manutenção do Fundo Municipal de Transito**

06.451.0017.2.192-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....2.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....1.200,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais**

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....105.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....1.800,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....350,00

**Promoção de Eventos Agropecuários**

20.608.0011.2.191-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....245.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Melhoria e Extensão das Estradas Vicinais**

26.782.0020.2.141-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....26.400,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de Consumo.....55.300,00

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....14.000,00

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00

**Manutenção do Arquivo Municipal**

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.000,00

**Capacitação e Treinamento de Servidores**

04.122.0001.2.006-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

**Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal**

06.181.0006.2.043-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....7.000,00

**Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**

06.181.0006.2.043-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

**Manutenção do Convênio com a Polícia Civil**

06.181.0006.2.107-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....6.800,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

## 2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

### Manutenção das Atividades da SECTEP

13.392.0013.2.522-319113 1100 - Obrigações Patronais.....300,00

13.392.0013.2.522-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....500,00

### Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....550.000,00

### Apoio a Entidades Esportivas

27.812.0014.0.251-335041 1100 - Contribuições.....30.000,00

### Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de Consumo.....3.500,00

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....23.100,00

### Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas

27.812.0014.2.302-339030 1100 - Material de Consumo.....30.000,00

27.812.0014.2.302-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

## 2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

### Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista

23.695.0016.2.020-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....106.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 5.772.096,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....350.000,00

10.122.0024.2.433-319013 1102 - Obrigações  
Patronais.....300.000,00

**Manutenção do Consórcio com o CISAMAPI**

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio  
Publico.....2.501.900,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1148 - Contratação por Tempo  
Determinado.....40.000,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....935.000,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações  
Patronais.....250.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....956,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**RECRIAVIDA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**

08.241.0019.2.314-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....300,00

**Serviço de Formação Profissional / Jovem Aprendiz**

08.244.0019.2.148-339047 1100 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....10.000,00

**Reestruturação das Sedes do CRAS e CREAS**

08.244.0019.1.623-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....7.000,00

**0806 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**

08.241.0019.2.450-339030 1100 - Material de  
Consumo.....6.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....1.295.000,00

**Reformas e Pequenos Reparos em Quadras Escolares**

12.361.0018.1.305-449051 1101 - Obras e  
Instalações.....3.700,00

**Reformas e Pequenos Reparos em Unidades de Ensino**

12.365.0018.1.306-449051 1147 - Obras e  
Instalações.....21.040,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da Defesa Civil**

06.182.0017.2.541-339030 1100 - Material de  
Consumo.....12.200,00

**Revisão e Atualização do Plano Municipal de Monitoramento de Risco**

06.182.0017.1.635-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....16.000,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Feiras do Produtor Rural**

20.608.0011.2.534-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....5.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Capacitação e Treinamento de Servidores**

04.122.0001.2.006-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....1.000,00

**Transferencia à AMAPI**

28.845.0000.0.012-335041 1100 -  
Contribuições.....17.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
5.772.096,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
5.772.096,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de agosto de 2019

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.799, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.146,97 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 199.146,97 (cento e noventa e nove mil cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Reformas e Pequenos Reparos de Unidades Básicas de Saúde**

10.301.0024.1.073-449051	1253	-	Obras	e
Instalações.....			148.646,87	

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS - PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339030	1229	-	Material	de
Consumo.....			2.500,00	

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Apoio a Entidades Esportivas**

27.812.0014.0.251-335041	1100	-		
Contribuições.....			48.000,00	

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 199.146,97**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção do Consorcio com o CISAMAPI**

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....30.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo primeiro, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1100 - Recursos Ordinários	1100	18.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 18.000,00</b>

**Art. 4º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, também decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, no valor de **R\$ 151.146,87 (cento e cinquenta e um mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1229 - Transferências do FNAS - Exercício Anterior	1229	2.500,00
1253 - Recursos do SUS Investimentos Rede Saúde - Exercício Anterior	1253	148.646,87
<b>Total do Superavit Financeiro</b>		<b>R\$ 151.146,87</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 199.146,87**

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de agosto de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**ECRETO Nº 9.829, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

##### **1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

###### **Manutenção da Frota de Veículos**

17.512.0027.5.005-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....150.000,00

###### **Manutenção das Atividades de Regulação (IGAM e CISAB)**

17.512.0027.6.013-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
250.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Contrato de Rateio CIMVALPI - Gestão da Iluminação Pública**

04.122.0002.2.262-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....100.000,00

**Contrato de Rateio CIMVALPI - Infraestrutura Urbana**

04.122.0002.2.364-447170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....150.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
250.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
250.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de agosto de 2019

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 9.839, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

*“Regulamenta o inciso VI do art. 22 da Lei Municipal nº 1.931/2005 e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 22, da Lei Municipal nº 1.931, de 18/10/2005 que regulamenta o Programa de Potencialização de Atividades Agrosilvopastoris e traça as diretrizes da política municipal de desenvolvimento rural sustentável;

Considerando a necessidade de dar nova redação à regulamentação dos serviços gratuitos da Patrulha Agrícola Mecanizada no Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada poderão ser prestados a terceiros residentes no Município, proprietários de terras localizadas na zona rural ou urbana do Município, utilizadas para fins agrícolas, com atendimento preferencial aos agricultores familiares.

**§ 1º.** O beneficiário que possuir mais de uma propriedade só poderá usar os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em uma delas, de sua escolha.

**§ 2º.** Poderão ser atendidos agricultores familiares não proprietários, arrendatários, posseiros, parceiros, comodatários ou meeiros, que comprovem a utilização da terra de terceiros para a sua sobrevivência e de sua família, observado o disposto no § anterior.

**Art. 2º.** Os serviços prestados a terceiros pela Patrulha Agrícola Mecanizada serão concedidos aos beneficiários até o limite de 06 (seis) horas de atividade por ano para aração de terras e até 10 (dez) horas na confecção de silagem.



**Art. 3º.** Caso fique comprovado que o beneficiário do programa não realizou o plantio na área arada gratuitamente pelo Município de Mariana, ficará excluído do programa nos próximos 02 (dois) anos.

**Art. 4º.** Estará apto a receber os benefícios do programa de Patrulha Agrícola Mecanizada, aquele que apresentar documento capaz de comprovar sua condição de agricultor no município de Mariana, podendo ser:

- I. Imposto sobre a propriedade Territorial Rural-ITR ou
- II. Cartão de Produtor Rural, ou Declaração de Aptidão ao PRONAF ou
- III. Cadastro Ambiental Rural ou
- IV. Declaração emitida pelo agricultor atestando sua condição e a destinação do plantio.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nº 9.786, de 24.07.2019 e nº 9.815, de 15.08.2019.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 517, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.011/2019,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, **Alex Luiz Tomaz** do cargo comissionado de **Assessor Especial**, a partir do dia 02 de setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Licitações: Pregão Presencial**

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Pregão Presencial PRG080/2019. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos de ginástica ao "AR LIVRE" que serão instalados na sede e distritos do município. **Abertura: 26/09/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 11 de setembro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Pregão Presencial PRG081/2019. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura: 26/09/2019 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 11 de setembro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Pregão Presencial PRG082/2019. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de tintas, materiais e ferramentas para pintura em atendimento às demandas da Subsecretaria de Serviços Urbanos. **Abertura: 25/09/2019 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 11 de setembro de 2019.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV) Dispensa de Licitação 011/2019.** Objeto: Aquisição de materiais para fornecimento de café aos servidores e aos conselheiros de Previdência, fiscal e ao Comitê de Investimentos nas atividades realizadas neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana/MG. Empresa Vencedora: **COMERCIAL JORC LTDA, CNPJ: 20.582.375/0001-14**, Valor Total de 188,25 (cento e oitenta e oito reais). Fundamentação legal: inciso II, art. 24 da Lei 8.666/98. Mariana 11 de setembro de 2019. Emerson Carioca - Diretor Presidente e Diego da Silva Carioca - Diretor Administrativo Financeiro.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV) Dispensa de Licitação 012/2019.** Objeto: Aquisição de materiais para fornecimento de café aos servidores e aos conselheiros de Previdência, fiscal e ao Comitê de Investimentos nas atividades realizadas neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana/MG. Empresa Vencedora: **COMERCIAL ELDORADO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.004.967/0001-20**, Valor Total de 480,35 (Quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Fundamentação legal: inciso II, art. 24 da Lei 8.666/98. Mariana 11 de setembro de 2019. Emerson Carioca - Diretor Presidente e Diego da Silva Carioca - Diretor Administrativo Financeiro.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV) Dispensa de Licitação 013/2019.** Objeto: Aquisição de materiais para fornecimento de café aos servidores e aos conselheiros de Previdência, fiscal e ao Comitê de Investimentos nas atividades realizadas neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana/MG. Empresa Vencedora: **LOAZ UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 04.970.906/0001-20**, Valor Total de 469,25 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação legal: inciso II, art. 24 da Lei 8.666/98. Mariana 11 de setembro de 2019. Emerson Carioca - Diretor Presidente e Diego da Silva Carioca - Diretor Administrativo Financeiro.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV) Dispensa de Licitação 014/2019.** Objeto: Aquisição de materiais para fornecimento de café aos servidores e aos conselheiros de Previdência, fiscal e ao Comitê de Investimentos nas atividades realizadas neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana/MG. Empresa Vencedora: **COMERCIAL DARA EIRELI, CNPJ: 04.918.912/0001-06**, Valor Total de 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: inciso II, art. 24 da Lei 8.666/98. Mariana 11 de setembro de 2019. Emerson Carioca - Diretor Presidente e Diego da Silva Carioca - Diretor Administrativo Financeiro.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

#### Publicações Diversas: Notificações

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Modalidade: Concorrência Pública 004/2019. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço Global. Em Sistema de Registro Preços, execução indireta sob regime de

empreitada por preços unitários. Procedimento PRC015/2019. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado da concorrência de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é eventual contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição/extensão de trechos de redes de distribuição de água, padronização de ramais de ligação de água e instalação de hidrômetros no município de Mariana/MG. Vencedor: C.M.E Empreendimentos Imobiliários Eirelli-EPP: (CNPJ: 00.238.239/0001-02), com a proposta no valor de R\$3.685.825,68 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 11 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo